AUTÓGRAFO N.º 007/2013

PROJETO DE LEI Nº 007/2013, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 515/2009 de 29 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 645/2011 de 06 de junho de 2012.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 6º e 7º desta lei.

Art. 3º - Fica incluido no orçamento-programa de 2013 o seguinte projeto:

1.0xx – Construção de Escola de Ensino Infantil – Proinfancia.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 662/2012 de 08 de novembro de 2012, Crédito Especial no valor de R$ 246.126,90 (duzentos e quarenta e seis mil cento e vinte e seis reais e noventa centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) Crédito Especial			R$ (Reais)
.02		**Poder Executivo**	
05.52		**Administração e Finanças**	
04.122.0002.2.0004 – Administração e Finanças			
.(00xx)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)	R$ 11.203,73
02.53		**Depto. De Obras e Serviços Urbanos**	
15.452.0010.2.0005 – Manutenção dos Serviços Urbanos			
.(00xx)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R$ 53.522,31
02.54		**Depto. De Educação, Cultura e Esporte**	
12.361.0007.2.0012 – Transporte de Alunos da Educação Básica			
.(00xx)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 92)	R$ 7.466,38
27.812.0007.1.00xx – Construção de Escola de Ensino Infantil - Proinfância			
.(00xx)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R$ 114.349,04
02.55		**Depto Saúde**	
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica			
.(00xx)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 95)	R$ 15.069,04
02.56		**Depto de Assistência Social**	
08.244.0010.2.0020 – Assistência Social Geral			
.(00xx)	3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 91)	R$ 30.656,40

02.57		**Depto. De Agric., Abast. e Meio Ambiente**	
20.606.0012.2.0028 – Fomento Agricultura e Pecuária			
.(00xx)	3.3.50.41	Contribuições (FR 91)	R$ 13.860,00
		TOTAL	**R$ 246.126,90**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 662/2012 de 08 de novembro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.780,96 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) Crédito Adicional Suplementar			**R$ (Reais)**
.02		**Poder Executivo**	
02.55		**Depto Saúde**	
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica			
.(0202)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R$ 58.780,96
		TOTAL	**R$ 58.780,96**

Art. 6º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 114.349,04 (cento e quatorze mil trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações			**R$ (Reais)**
02		**Poder Executivo**	
02.54		**Depto. De Educação, Cultura e Esporte**	
12.361.0007.2.0011 – Ensino Fundamental			
.(0101)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R$ 15.349,04
12.364.0009.2.0019 – Transporte Escolar – Ensino Superior			
.(0175)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 56.000,00
02.56		**Departamento de Assistência Social**	
08.244.0010.2.0020 – Assistência Social Geral			
.(0227)	3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R$ 30.000,00
02.57		**Depto. De Agric., Abastecimento e Meio Amb.**	
20.606.0047.2.0028 – Fomento Agricultura e Pecuária			
.(0249)	3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R$ 13.000,00
		TOTAL	**R$ 114.349,04**

Art. 7º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelos artigos 3º serão utilizados recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do arto. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 112.303,27 (cento e doze mil trezentos e tres reais e vinte e sete centavos), dos seguintes convênios:

2.4.7.1.99.00.xx – Ministério da Saúde ..... R$ 58.780,96
2.4.7.1.99.00.xx – Companhia de Desenv. Ha. E Urbano ..... R$ 53.522,31
TOTAL ..... R$ 112.303,27

II – SUPERAVIT FIANCEIRO, no valor de R$ 78.255,55 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 15 de janeiro de 2013.

_____

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

_____

Gêronimo Rodrigues dos Santos
1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

_____

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.º 007/2013

PROJETO DE LEI Nº 007/2013, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2013	2014	2015
Outros Serviços PJ		72.192,42		
Obras e Instalações		129.418,08		
Subvenções Sociais		30.656,40		
Contribuições		13.860,00		
TOTAL		**246.126,90**		

Câmara Municipal de Fernão, 15 de janeiro de 2013.

_____

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

_____

Gêronimo Rodrigues dos Santos
1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

_____

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo